

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO  
AUDITORIA COORDENADA**

**SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**- 4º Ciclo -**  
**[SEI 0002128-26.2018.6.14.8000]**



**DEZEMBRO DE 2022**



Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
Secretaria de Auditoria

**Secretário de Auditoria**

Miguel Chicre Bitar de Moraes

**Coordenador de Auditoria**

Evandro Moreira Ramos

**Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas**

Fernando Augusto Lobato Valente

Marco Antônio Fagundes de Moraes

Guilherme da Silva Gomes



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. METODOLOGIA APLICADA</b>	<b>4</b>
<b>3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>4. TESTES DE MONITORAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS</b>	<b>7</b>
<b>6. INDICADORES</b>	<b>7</b>
<b>7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	<b>8</b>
<b>8. CONCLUSÃO</b>	<b>9</b>
<b>9. ANEXO A - HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS</b>	<b>10</b>



**Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento**  
**Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação**

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em atenção ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2022, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta o relatório do quarto ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Ação Coordenada 2018, cujo objeto foi a Governança em Tecnologia da Informação.

Essa auditoria foi realizada nos moldes previstos na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o intuito de implementar gestão concomitante, padronizada e tempestiva sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foram emitidas 04 (quatro) recomendações à área técnica visando à adoção de boas práticas de governança e gestão de TI internacionalmente aceitas, como forma de aumentar o índice de maturidade em matéria de governança de tecnologia da informação. A situação atual apresenta 01 (uma) recomendação implementada e 03 (três) recomendações ainda em implementação.

Este monitoramento foi realizado em agosto, setembro e outubro de 2022, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria. Além disso, procurou-se aferir os resultados obtidos, alcançando-se os seguintes benefícios:

- Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto; e
- Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

## **2. METODOLOGIA APLICADA**

A técnica de análise documental foi aplicada no monitoramento, no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento), por meio da busca por evidências e dados objetivos, para dar suporte à tomada de providências por parte dos gestores.



**Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento**  
**Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação**

---

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, a partir de informações repassadas pelas unidades à SECOI, a exemplo do despacho NGTI (atual ASGTI – Assessoria Especial de Governança de TI) apresentado no evento nº 1590384 (SEI 0002128-26.2018.6.14.8000). O objetivo dos testes foi obter informações mais precisas sobre o contexto do cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe responsável pelo monitoramento.

Além da análise documental, foram realizados exames de registros, através de consultas a processos SEI, que tratam de ações empreendidas pelos gestores no cumprimento das recomendações.

### **3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

No relatório anterior (3º ciclo) de monitoramento (evento SEI nº 1445612), foram apontadas 04 (quatro) recomendações, das quais 01 (uma) foi considerada implementada e 03 (três) em implementação. Por sugestão da SEAUD e determinação da Presidência, realizou-se o 4º ciclo de monitoramento, conforme despacho (evento SEI nº 1453337).

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE-PA, adotou-se a seguinte classificação:

- Implementada (I) – Recomendação cumprida totalmente;
- Em Implementação (EI) – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- Não Implementada (NI) – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- Prejudicada (P) – Superveniência de fatos que tornem inexequível o cumprimento da recomendação.



Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento  
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

#### 4. TESTES DE MONITORAMENTO

Nos testes realizados, além da análise documental e exames de registros no processo no SEI, aplicou-se papéis de trabalho para a obtenção de informações dos gestores, como forma de prospecção de evidências sobre o *status* de implementação das recomendações. O Quadro 1 apresenta as recomendações com seus *status* no ciclo atual.

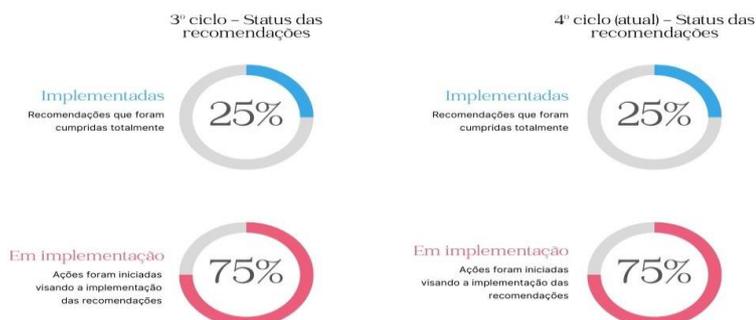
Quadro 1 - Status das recomendações - 4º Ciclo

Recomendações	Unidade	Status (4º Ciclo)
<b>R1</b> - Reunir-se pelo menos semanalmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de gestão de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 13 da Resolução nº 5.419/2018.	STI (CTTI)	I
<b>R2</b> - Elaborar proposta definindo as decisões-chave em matéria de TI, os papéis envolvidos, quem toma e presta contas da decisão, quem executa e quem propõe as decisões tomadas, quem é consultado antes e quem é informado após a decisão, nos termos previstos no art. 7º da Resolução nº 5.419/2018, submetendo a proposta à aprovação da CDTI.	STI (CTTI)	EI
<b>R3</b> - Elaborar plano visando à implementação efetiva das boas práticas de governança e gestão de TI relacionadas aos temas “Políticas e diretrizes”, “Planos de TI” e “Gestão dos processos”, identificadas pela ação coordenada de auditoria como inexistentes, incipientes e não satisfatórias, submetendo o plano à aprovação e priorização da CDTI.	STI (CTTI)	EI
<b>R4</b> - Reunir-se pelo menos trimestralmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de governança de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 5.419/2018.	STI (CDTI)	EI

I - Implementação / EI - Em Implementação

A Figura 1 apresenta graficamente o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive com valores percentuais, dos ciclos atual e anterior.

Figura 1- Comparativo entre os ciclos [3º e 4º] - status das recomendações





**Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento**  
**Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação**

## 5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

O Quadro 2 apresenta as recomendações “em implementação (EI)” e as evidências utilizadas nas conclusões da auditoria.

**Quadro 2- Status das recomendações e respectivas evidências**

Recomendações	Unidade	Evidências
<b>R2</b> - Elaborar proposta definindo as decisões-chave em matéria de TI, os papéis envolvidos, quem toma e presta contas da decisão, quem executa e quem propõe as decisões tomadas, quem é consultado antes e quem é informado após a decisão, nos termos previstos no art. 7º da Resolução nº 5.419/2018, submetendo a proposta à aprovação da CDTI.	STI/ STI-GAB e ASGTI, CDTI	Plano de Ação (evento 1719370) acostado aos autos.
<b>R3</b> - Elaborar plano visando a implementação efetiva das boas práticas de governança e gestão de TI relacionadas aos temas “Políticas e diretrizes”, “Planos de TI” e “Gestão dos processos”, identificadas pela ação coordenada de auditoria como inexistentes, incipientes e não satisfatórias, submetendo o plano à aprovação e priorização da CDTI.	STI/ STI-GAB e ASGTI, CDTI	Plano de Ação (evento 1719370) acostado aos autos.
<b>R4</b> - Reunir-se pelo menos trimestralmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de governança de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 5.419/2018.	STI/ STI-GAB e ASGTI, CDTI	Plano de Ação (evento 1719370) acostado aos autos.

As recomendações R2, R3 e R4 tiveram atualizados os responsáveis por sua implementação bem como as datas de término de implementação foram ajustadas para março de 2023. Essas informações encontram-se no plano de ação enviado pelo GABSTI (evento nº 1719370 - SEI 0002128-26.2018.6.14.8000).

## 6. INDICADORES

A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 2 (*status* das recomendações - 4º ciclo), é possível identificar o total de recomendações e dividi-las conforme as classificações atribuídas. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de recomendações por *status* de cumprimento.



Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento  
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

Tabela 1 - Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

Status	Quantidade	Percentual
1 - Implementada (I)	1	25%
2 - Em Implementação (EI)	3	75%
3 - Não Implementada (NI)	0	0%
4 - Prejudicada (P)	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>

A Tabela 2 detalha os cálculos dos índices das recomendações (IR) por *status* de cumprimento (I, EI, NI e P - ver 1ª coluna da Tabela 1).

Tabela 2 - Cálculo dos índices das recomendações por *status*

Índice	Fórmula	Medições	Aplicação
IRI - Índice de Recomendação Implementada	$IRI = \frac{Ri}{R} * 100$	<ul style="list-style-type: none"><li>Total de Recomendações (R)</li><li>Número de Recomendações Implementadas (Ri)</li></ul> → R=4 e Ri=1	$IRI = \frac{1}{4} * 100 = 25\%$
IREI - Índice das Recomendações Em Implementação	$IREI = \frac{Rei}{R} * 100$	<ul style="list-style-type: none"><li>Total de Recomendações (R)</li><li>Número de Recomendações Em Implementação (Rei)</li></ul> → R=4 e Rei=3	$IREI = \frac{3}{4} * 100 = 75\%$
IRNI - Índice das Recomendações Não Implementadas	$IRNI = \frac{Rni}{R} * 100$	Não houve registro	—
IRP - Índice das Recomendações Prejudicadas	$IRP = \frac{Rp}{R} * 100$	Não houve registro	—

## 7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração da Presidência desta Corte Eleitoral, considerando a seguinte proposta de encaminhamento: À STI para que, assim que concluídas as providências (ver Seção 5 - Quadro 2), apresente relatório acerca do cumprimento das recomendações.



**Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento  
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação**

---

A próxima seção detalha as conclusões da equipe da SECOI sobre o andamento das ações de correção dos achados da Auditoria Coordenada de Avaliação do Sistema de Governança e Gestão de TI.

## **8. CONCLUSÃO**

Da análise dos atos realizados desde o último relatório (evento 1445612), observa-se não ter havido avanço na implementação das recomendações que ficaram pendentes desde o 3º ciclo de monitoramento. Ao longo do período compreendido entre 02 de dezembro de 2021, data do relatório relativo ao 3º monitoramento, e 21 de outubro de 2022, data do último despacho da STI, não se encontram evidências de implementação nem justificativa por não terem sido implementadas as recomendações. Ademais, não obstante o gabinete dessa Secretaria entender *que já existe, de fato, 100% das recomendações implementadas*, novo Plano de Ação foi apresentado cujo prazo de implementação somente ocorrerá em março de 2023.

Em face do quadro fático, torna-se necessária a realização de um novo ciclo de monitoramento para avaliar a implementação de tópicos relevantes, como por exemplo, a adoção de boas práticas de governança e gestão de TI. Contudo, vale ressaltar que a execução dos testes respaldou a proposta de encaminhamento apresentada, de modo que as ações pertinentes sejam exequíveis e gerem benefícios efetivos.

Por fim, com base nos apontamentos feitos neste relatório, submete-se à decisão da Presidência a realização de um 5º ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que sejam verificados três pontos importantes: (1) a execução das ações; (2) o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações; e (3) a apreciação das propostas de encaminhamento sugeridas.

É o Relatório.

Belém, 16 de dezembro de 2022.

**SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI**  
ERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE  
MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES  
GUILHERME DA SILVA GOMES



Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento  
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

## 9. ANEXO A - HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS

A Figura A.1 apresenta histórico de monitoramentos do cumprimento das 22 (vinte e duas) recomendações emitidas na Auditoria Coordenada de Avaliação do Sistema de Governança e Gestão de TI.

Figura A.1 - Histórico de Monitoramentos

